



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA DE R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) AO CLUBE SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção financeira ao Clube Social da Terceira Idade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.421.602/001-48, com sede à Rua Castanheira, 112, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG. no valor total de até R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. A subvenção financeira, constante do art. 1º desta Lei, será repassada em até 12 (doze) parcelas, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - A concessão da subvenção financeira, autorizada através do art. 1º desta Lei, tem por finalidade dar subsídio ao Clube Social da Terceira Idade na implementação de Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. As obrigações das partes serão especificadas através de instrumento convenial, a ser firmado entre o Clube Social da Terceira Idade de Lagoa Santa e o Município.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária, a saber: 02.08.03.08.241.0023.2070.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal